



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**  
(do Sr. André Figueiredo)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas que realizem as atividades de exploração, desenvolvimento e de produção de jazidas de petróleo e de gás natural, definidas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-B:

“Art.

3º .....  
.....

II-B – 25% (vinte e cinco por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, em relação às pessoas jurídicas que realizem as atividades de exploração, desenvolvimento e de produção de jazidas de petróleo e de gás natural, definidas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

.....  
..... “(NR)

Apresentação: 21/03/2022 12:19 - Mesa

PL n.640/2022



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. André Figueiredo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221254107500>



\* C D 2 2 1 2 5 4 1 0 7 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Apresentação: 21/03/2022 12:19 - Mesa

PL n.640/2022



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. André Figueiredo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221254107500>



\* CD 22 1 2 5 4 1 0 7 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICAÇÃO

No último dia 10 de março, a Petrobras anunciou novos reajustes dos combustíveis, elevando o preço médio de venda da gasolina para as distribuidoras de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, um aumento de 18,8%. Para o diesel, o preço médio passou de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, uma alta de 24,9%.

Após o reajuste, o preço médio da gasolina chegou a obscenos R\$ 7,47, segundo levantamento da Folha de São Paulo em conjunto com a ValeCard<sup>1</sup>, não sendo incomum que os consumidores encontrem preços ainda mais elevados em suas cidades.

A razão para esses constantes aumentos, que estão tornando insustentável a vida de milhões de brasileiros, é a equivocada política de preços dos combustíveis adotada pela Petrobras desde 2016, no governo do ex-Presidente Michel Temer, cuja composição tem como base dois fatores: i) a paridade com o mercado internacional - também conhecido como Preço de Paridade Internacional (PPI) e que inclui custos como frete de navios, custos internos de transporte e taxas portuárias - ii) mais uma margem que será praticada para remunerar riscos inerentes à operação, como, por exemplo, volatilidade da taxa de câmbio e dos preços sobre estadias em portos e lucro, além de tributos<sup>2</sup>.

Por isso, sempre que há desvalorização do real ou aumento do preço internacional do petróleo bruto, há um consequente aumento do preço dos combustíveis no país. **Enquanto isso, apenas em 2021 a Petrobras lucrou R\$ 107,26 bilhões.**

Para termos uma ideia do montante desse lucro, **se somarmos os lucros dos cinco maiores bancos brasileiros em 2021**, Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal, **o valor total é R\$ 107,75 bilhões**, praticamente o mesmo valor do lucro anual da Petrobrás.

**A quem interessa isso?** Certamente não é ao trabalhador brasileiro, que precisa pagar caro para se locomover todos os dias. **Analisando a composição acionária da Petrobrás,**

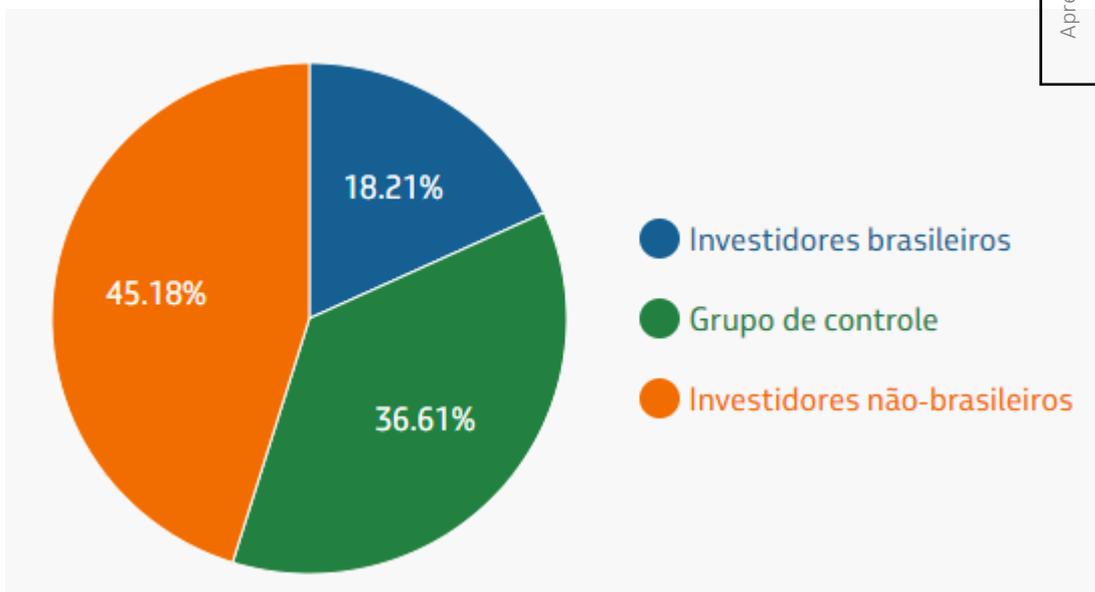
1 <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/preco-medio-da-gasolina-chega-a-r-747-apos-mega-aumento-da-petrobras-diz-valecard.shtml>

2 <https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/adotamos-nova-politica-de-precos-de-diesel-e-gasolina.htm>





**fica evidente quem se beneficia da atual política de preço da Petrobrás:**



Fonte: Petrobrás<sup>3</sup>

Por isso, se o atual governo não aceita alterar a política de preços da Petrobrás, **uma solução para mitigar essa injustiça com nós brasileiros é majorar a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)** das pessoas jurídicas que realizem as atividades de exploração, desenvolvimento e de produção de jazidas de petróleo e de gás natural, incluída a Petrobrás.

Vale lembrar que os bancos, em função da sua alta lucratividade, já possuem alíquotas da CSLL elevadas, atualmente fixadas em 20%. Nessa esteira, estamos propondo uma elevação da CSLL das pessoas jurídicas que realizem as atividades de exploração, desenvolvimento e de produção de jazidas de petróleo e de gás natural **dos atuais 9% (nove por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) até o dia 31 de dezembro de 2022 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Se isso não resolve o preço dos combustíveis, ao menos permite que uma parte dos lucros da Petrobrás e das demais petrolíferas que atuam no território brasileiro retorne para o brasileiro em programas vinculados à seguridade social, destino das receitas da CSLL.

<sup>3</sup> <https://www.investidorpetrobras.com.br/visao-geral/composicao-acionaria/>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estamos certos da importância e da urgência dessa proposta, motivo pelo qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Sessões, de março de 2022

ANDRÉ FIGUEIREDO  
Deputado Federal – PDT/CE

Apresentação: 21/03/2022 12:19 - Mesa

PL n.640/2022



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. André Figueiredo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221254107500>



\* CD 22 1 2 5 4 1 0 7 5 0 0 \*